



DECRETO Nº 3.087 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.637 Art. 10 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO Nº 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 354.835,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (165)	000	70.000,00
SUBTOTAL			70.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (255)	000	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1440)	349	174.234,23
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1441)	349	100.000,00
SUBTOTAL			279.234,23
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (334)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1784)	876	514,37
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1785)	876	87,30
SUBTOTAL			601,67
TOTAL GERAL			354.835,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor **R\$ 354.835,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (150)	000	70.000,00
SUBTOTAL			70.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (239)	000	5.000,00
SUTBTOTAL			5.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (321)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
TOTAL			80.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	349	274.234,23
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	876	601,67
TOTAL		274.835,90
TOTAL GERAL		354.835,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO